



LEI ORDINÁRIA Nº 2044

de 28 de abril de 2008

Institui o Dia do Botafogo no âmbito do Município de Corumbá-MS., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.

Art. 1º..

Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Corumbá o Dia do Botafogo e dos Botafoguenses, a ser comemorado no dia 12 de agosto, data de fundação da agremiação.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º..

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Abril de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah Presidente

Lei Ordinária Nº 2044/2008 - 28 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em